

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

R E Q U E R I M E N T O N° /2006
(do Sr. Leonardo Mattos)

Requer a realização de Audiência Pública com o fim de debater a política de isenção de tributos para a aquisição de veículos automotores por pessoas com deficiência.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, Incisos III e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho requerer a realização de reunião de Audiência Pública, com o fim de debater a atual política da política de isenção de tributos para a aquisição de veículos automotores por pessoas com deficiência. Requeiro ainda, que sejam convocados para tal o Sr. André Luis Barreto de Paiva Filho, Presidente do Conselho Nacional de Política Fazendária-CONFAZ , o Sr. Alfredo Peres da Silva, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, o Sr. Adilson Ventura, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Senhora Kátia Ferraz Presidente do Centro Vida Independente de Belo Horizonte.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com a realização da audiência pública que ora se propõe debater a atual política de isenção de tributos para a aquisição de veículos automotores por pessoas com deficiência.

Este representativo segmento é beneficiado por algumas leis, nas diferentes esferas de governo, que os isentam do pagamento de tributos para a aquisição de determinados bens tais como, os veículos automotores.

As isenções de que ora tratamos não consistem em

favores ou privilégios, mas sim, na realização de direitos fundamentais, em especial, o direito de ir e vir.

Correntemente, esse direito é ameaçado, restringido ou suprimido, inviabilizando-se a plenitude de seu exercício.

Dante dessa constatação, proponho a realização por esta comissão, de uma audiência pública para que se debata a fixação de regras claras para a isenção de impostos para a aquisição de veículos automotores por pessoas portadoras de deficiência.

Brasília, 11 de abril de 2006.

Deputado Leonardo Mattos
PV/MG